



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



2ª Câmara

PROCESSO TC Nº 02062/21

Instituto de Previdência do Município de Santa Rita - IPREVSR – PENSÃO VITALÍCIA. Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos, considera-se regular o ato concessivo e corretos os cálculos da pensão elaborados pelo órgão de origem.

A C Ó R D Ã O AC2-TC-01624/2023

1. DO SERVIDOR FALECIDO:

- 1.1. NOME: LÚCIA DE FÁTTIMA CAVALCANTE MONTEIRO
- 1.2. CARGO : **Professora P1, matrícula Nº 8615**
- 1.3. DATA DO ÓBITO: **29/09/2020**
- 1.4. LOTAÇÃO: **Secretaria Municipal de Educação**

2. DO ATO:

- 2.1. DATA DO ATO: **21/03/2022**
- 2.2. DATA DA PUBLICAÇÃO NO D.O.E.: **23/03/2022**
- 2.3. AUTORIDADE EMITENTE: **Superintendente do IPREVSR**

3. DA PENSÃO:

BENEFICIÁRIOS:	IDADE	TIPO DE PENSÃO
José de Arimateia Batista Monteiro	64 anos	VITALÍCIA



4. RELATÓRIO DA AUDITORIA:

Pelo registro do ato concessivo, expedido por autoridade competente em favor de pensionista legalmente apta ao benefício, estando corretos os cálculos da pensão feitos pelo órgão de origem.

5. PRONUNCIAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL: Oral, proferido na sessão.

Vistos relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os Membros da **2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, na sessão realizada nesta data, **ACORDAM**, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão Vitalícia, concedido a **JOSÉ DE ARIMATEIA BATISTA MONTEIRO**, tendo presentes sua legalidade e os cálculos da pensão efetuados no órgão de origem.

Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.

TCE-Sessão Ordinária Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa, 18 de julho de 2023

Mgd

Assinado 19 de Julho de 2023 às 09:28



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. André Carlo Torres Pontes

PRESIDENTE

Assinado 19 de Julho de 2023 às 08:58



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Arnóbio Alves Viana

RELATOR

Assinado 20 de Julho de 2023 às 11:01



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Luciano Andrade Farias

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO